



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023
PROCESSO Nº 201/2023

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2023

OBJETO:

AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2023

CREDENCIAMENTO: AS 09h30min.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: após o encerramento do credenciamento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro - Pedro de Toledo – SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Havendo grande quantidade de participantes, após o devido credenciamento a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá transferir o local da sessão de abertura de envelopes para local que suporte a quantidade de representantes participantes.

Os representantes de empresas que chegarem enquanto estiver sendo realizado o credenciamento não serão considerados atrasados.

Os documentos que necessitem de Autenticação por parte da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pregoeiro ou funcionário público deverão ser autenticado no momento do Credenciamento, ou anterior ao credenciamento, não serão aceitos alegações posteriores quanto à autenticação dos documentos.

ESCLARECIMENTOS:

Setor de Compras/Licitações - Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, no horário comercial.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br>

O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.578.530/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleazar Muniz Junior, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido



neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I - Recibo de Retirada do Edital;
- II – Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII – Modelo de declarações conjunta (dentro do envelope documentação)

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

- 2.2.1-** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2-** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3-** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento;

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Modelo Anexo** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) no ato do Credenciamento.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.2- Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.3- Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 04/2023
Processo nº 76/2023

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Documentação
Pregão nº 04/2023
Processo nº 76/2023



5- PROPOSTA e AMOSTRAS

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado ou impresso de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço Unitário do item e Preço Total do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3- Marca Única que identifique o produto ofertado;

5.3.4- Prazo de entrega:

- ✓ Para todos os itens o prazo de entrega **não poderá ser superior a 10 dias corridos após envio da AF (Autorização de fornecimento) pelo Departamento.**

5.3.6- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.8- Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo.

5.4- Não será obrigatória apresentação de propostas para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

5.4.1- Para o(s) Item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão, **“sem proposta”**;

5.5- Declarar a marca.

5.6- AMOSTRAS: A empresa vencedora deverá apresentar ao Departamento de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis uma amostra dos seguintes itens ofertados:

Lote 01: itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Lote 02: itens 01, 02, 03 e 04.

Lote 03: itens 01 e 02.

Lote 04: itens 02, 03 e 04.

Lote 05: itens 01, 02 e 04.

Lote 06: itens 01 e 02.

Lote 07: itens 02, 04, 05 e 09.

Lote 08: itens 01, 02, 03 e 05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Lote 09: itens 02, 03, 04, 06 e 07.

Lote 10: itens 03, 04, 08 e 11.

Lote 11: itens 01, 02, 04, 07, 09, 12 e 13.

Lote 12: itens 01, 02, 04, 05 e 06.

Lote 13: itens 02, 11 e 12.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, número do item e do lote, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa vencedora deverá entregar juntamente com as amostras, no prazo de 10 (dez) dias úteis a seguinte documentação:

Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante. Em original ou cópia autenticada;

Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, em nome da empresa vencedora ou terceirizada declarada pela licitante (se for o caso), emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos.

No caso de o transporte ser realizado por empresa terceirizada, a empresa licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO firmada por seu responsável legal, informando os dados da empresa prestadora de serviços.

FICHA TÉCNICA dos seguintes itens:

Lote 01: itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Lote 02: itens 01, 02, 03 e 04.

Lote 03: itens 01 e 02.

Lote 04: itens 02, 03 e 04.

Lote 05: itens 01, 02 e 04.

Lote 06: itens 01 e 02.

Lote 07: itens 02, 04, 05 e 09.

Lote 08: itens 01, 02, 03 e 05.

Lote 09: itens 02, 03, 04, 06 e 07.

Lote 10: itens 03, 04, 08 e 11.

Lote 11: itens 01, 02, 04, 07, 09, 12 e 13.

Lote 12: itens 01, 02, 04, 05 e 06.

Lote 13: itens 02, 11 e 12.

A ficha técnica deverá conter no mínimo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, informações de conservação, peso de embalagem, conforme RDC nº 259 de 2002 e RDC nº 26 de 2015 da ANVISA. Em original ou cópia simples;

No prazo de 15(quinze) dias, a empresa vencedora deverá apresentar à Departamento de Educação:

LAUDO BROMATOLÓGICO: Contendo análises Microscópica, Físico-química e Organolépticas, emitido por laboratório qualificado ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde (ANVISA)/Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades E **Registro no MAPA ou ANVISA**, conforme exigido por lei ou o **Comunicado do início de fabricação** para os seguintes itens:

Lote 01: itens 02, 04 e 06.

Lote 02: itens 02, 03 e 04.

Lote 03: itens 01 e 02.



Lote 04: itens 03 e 04.
Lote 05: itens 01 e 04.
Lote 07: itens 04 e 09.
Lote 08: itens 01 e 05.
Lote 09: itens 03, 06 e 07.
Lote 10: itens 04 e 11.
Lote 11: itens 01, 07, 09, 12 e 13.
Lote 12: itens 01, 04, 05 e 06.
Lote 13: itens 11 e 12.

5.7- Em Caso de Desclassificação de Amostra, seqüencialmente serão chamados os classificados a seguir em ordem crescente.

5.8- Os produtos serão avaliados em um período de 02 (dois) dias úteis pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria nº **12 de 13/01/2023**, após avaliação será exarada ATA com decisão da comissão avaliando o produto condizente com edital e amostra apresentada ou atestando o produto desconforme com o edital e ou amostra apresentada.

5.8.1 – O local de avaliação será na Sede do Departamento de Educação, sito a Av. Guido Marietto, 260 - Centro – Pedro de Toledo – SP, no horário comercial nos dias especificados na ata de sessão do Pregão.

5.9- A Pregoeira tomará por base a avaliação da Comissão de Avaliação para verificar se os itens foram ou não aceitos:

- ✓ No caso de amostras aceitas será homologado para a empresa vencedora, desde que tenha atendido a todos os requisitos solicitados no Edital;
- ✓ No caso de amostras não aceitas, o pregoeiro marcará um dia, que não poderá ser inferior a 3 (três), para negociação com o 2º (segundo) colocado e seguirá o mesmo rito do subitem 5.7, 5.8 e 5.9.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- f) Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
 - f.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (Sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

a.1) apresentação de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

c) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades anônimas:> publicados em Diário Oficial; ou > publicados em jornal de grande circulação; ou > por xérox registrada ou autenticada na junta comercial da sede da licitante.

2) sociedades limitadas: - xérox do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados perante a junta comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - xérox do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticadas na junta comercial da sede da licitante

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 - Lei das microempresas e das empresas de pequeno porte "Simples":

> xérox do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

> xérox do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticadas na junta comercial da sede da licitante.

4) sociedades criadas no exercício em curso:

> xérox do balanço da abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Modelo Anexo** ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo deste Edital).
- b) **Atestado de Capacidade de Fornecimento**, fornecida por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, que já forneceu os materiais compatíveis, similar ou superior com o objeto da licitação em ORIGINAL, cópia AUTENTICADA por tabelião ou autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal, sendo que para autenticação deverá ser apresentado cópia simples acompanhado do original no ato do credenciamento.
- c) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa, com prazo de validade vigente. **SOMENTE PARA O VENCEDOR**, para os itens solicitados.
- d) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado pelo solicitante no momento da entrega, deverá substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas sob pena de aplicação das sanções legais, conforme **Modelo Anexo**.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, membro da equipe de apoio, pelo pregoeiro ou servidor público municipal no ato de sua apresentação no momento do credenciamento, ou anterior a ele;
- 6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.3.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação imediata** do licitante;
- 6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Na fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, devidamente rubricados nos fechos ou lacres.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.4 – Que não apresentarem MARCAS dos itens propostos.

7.4.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial, determinará ordem das empresas para efetuarem os lances de forma verbal e sequencial.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima**.

Parágrafo Único: Na decomposição de valores serão sempre arredondados os valores unitários com mais de 3 casas decimais após a vírgula para menos removendo simplesmente o último dígito e os valores unitários serão readequados na ata de registro de preços.

Ex: R\$ 3,34~~8~~ → R\$ 3,35 ou R\$ 5,98~~1~~ → R\$ 5,98

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- No momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** anterior a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **12 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Compras/Licitações na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230- Centro – Pedro de Toledo/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1- Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) **dias**



corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Fornecimento**.

9.3- A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

9.4- Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

9.5- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.5.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;

9.5.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

9.6- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.7- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.8 – O Objeto poderá ser requerido de forma fracionada, e deverá ser entregue na totalidade da requisição do departamento conforme item 9.2.

9.9 DO TRANSPORTE:

9.1 Os veículos que serão utilizados para o transporte de alimentos deverão apresentar o certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro). O veículo transportador deverá apresentar, por meio de termógrafo ou equipamento similar, o registro de temperaturas abrangendo todo o período desde a saída dos alimentos do armazém da empresa vencedora até a entrada do produto nas instalações das escolas.

Para que as entregas sejam atestadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, fica condicionado o recebimento do relatório de registro das temperaturas, em até 24h após a entrega dos produtos.



10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, sem qualquer correção monetária, diretamente na Tesouraria ou em conta corrente da empresa adjudicatária.

10.2- Os documentos de cobrança da empresa adjudicatária, deverão ser entregues no Setor de Compras, juntamente com a Nota Fiscal, caso sendo Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada do **DANFE** - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

10.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, e ou falta do **DANFE**, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção e ou **DANFE**, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2(dois) dias úteis**;

10.3.1- Caso a empresa adjudicatária não apresente o **DANFE** ou carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Unidade Orçamentária localizadas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP:

12- SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, demais penalidades legais, que a empresa adjudicatária declara conhecer integralmente.

12.2 - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 13.1 ou em não apresentar os documentos referidos exigidos nos itens 6.3 ao 6.6, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

12.2.1. - cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

12.2.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro de Toledo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedro de Toledo, pelo período de 5 (cinco) anos.

12.3. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:



12.3.1. - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.3.2. - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

12.3.3. - **Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Expedição**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

12.4. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **Detentora da Ata**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

12.4.1. - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Detentora da Ata** concorrido diretamente;

12.4.2. - **multa de 0,2% (dois décimos por cento)** do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição de produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.3. - **multa de 0,4% (quatro décimos por cento)** sobre o valor da Ordem de Expedição, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 12.3.4;

12.4.4. - **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

12.4.5. - **suspensão temporária** ao direito de licitar com o **Município**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

12.4.6. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pedro de Toledo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

12.5. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Município** ou cobrada judicialmente.

12.5.1. - Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.6. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **Detentora da Ata** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Município**.



12.7. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.8. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não são possíveis de evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE de forma resumida e completa no endereço eletrônico www.pedrodetoledo.sp.gov.br subitem **Editas e Licitações**.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

13.4- Após a emissão do Atestado de Recebimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

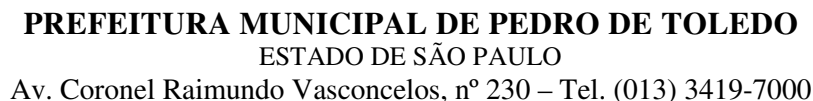
13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itariri/SP.

13.7 Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e todos os documentos que necessitem de autenticações e reconhecimentos de firmas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

Pedro de Toledo, 13 de Abril e 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL NA PREFEITURA

Denominação:

Estado:

Fax:

Obtivemos, através do fornecimento do Departamento de Compras nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de de 2023

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura de Pedro de Toledo e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras/Licitações, pelo e-mail compras@pedrodetoledo.sp.gov.br com campo Assunto preenchido com a seguinte frase “Pregão xx/2023”.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO II

Objeto detalhado com estimativa de preços unitários, “que pode ser utilizado como modelo de proposta”;

LOTE 01 – CARNE BOVINA							
Item	Produto	Descrições dos Produtos alimentícios	UN	MARCA	QTDE	Valor unitário	Total
1	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO	CARNE BOVINA MOÍDA-PATINHO IQF: Carne de primeira qualidade, proveniente de corte denominado Patinho bovino, MOÍDO, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), máximo de 5% de gordura e validade de 12 meses. O produto não deverá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto com Registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01 kg e máximo 02 kg.	KG		10200	R\$ 69,38	R\$ 707.676,00
2	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO COM LEGUME	CARNE BOVINA MOIDA – PATINHO COM LEGUMES IQF: Carne bovina patinho, em iscas, com no máximo 5% de gordura, congelada individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), acrescidos de legumes (30% milho) previamente higienizados, fracionados e congelados IQF, sem adição de temperos, transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; firme, consistente, não pegajosa, sem manchas esverdeadas e cristais de gelo; isenta de parasitas, cartilagens, ossos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações e validade mínima de 10 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 15g de proteína e máximo 5g de gordura total. Embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, atóxico e apropriado para alimentos; pesando 2 kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e Registro do produto.	UN		4000	R\$ 57,94	R\$ 231.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3	CARNE BOVINA EM CUBOS PATINHO	CARNE BOVINA EM CUBOS - PATINHO IQF: Carne bovina patinho, em cubos, com no máximo 5% de gordura, congelada individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen); transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; firme, consistente, não pegajosa, sem manchas esverdeadas e cristais de gelo; isenta de parasitas, cartilagens, ossos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações. Os cubos devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes (aprox. 3,5 x 2,5 x 2,5cm). Embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, atóxico e apropriado para alimentos; pesando 2 kg, com validade mínima de 10 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra e ficha técnica.	KG		18100	R\$ 70,16	R\$ 1.269.896,00
4	CARNE BOVINA EM ISCAS PATINHO COM LEGUMES	CARNE BOVINA EM ISCAS – PATINHO COM LEGUMES IQF: Carne bovina patinho, em iscas, com no máximo 5% de gordura, congelada individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), acrescidos de legumes (30% legumes - cenoura 15%, milho 7,5% e ervilha 7,5%) previamente higienizados, fracionados e congelados IQF., sem adição de temperos, transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; firme, consistente, não pegajosa, sem manchas esverdeadas e cristais de gelo. As iscas devem ser cortados em pedaços pequenos e uniformes (com aproximadamente 48mm x 12mm). Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 20g de proteína, máximo 6g de gordura total e máximo de 15g de carboidrato. Embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, atóxico e apropriado para alimentos; pesando 2 kg, com validade mínima de 10 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		13050	R\$ 70,20	R\$ 916.110,00
5	CARNE MOIDA FORMATDA 100% BOVINA ALMÔNDEGA	CARNE BOVINA FORMATADA IQF: A carne formatada deverá ser composta exclusivamente de carne bovina (100%) com congelamento tipo IQF (Individually Quick Frozen). Isenta de aditivos, outros ingredientes e materiais estranhos. Em formato de almôndega, que deverá pesar 15g a 25g. Em uma porção de 100g deve conter máximo	KG		8000	R\$ 47,43	R\$ 379.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		de 5g de gorduras totais e mínimo de 20g de proteína. A embalagem deverá ser saco de plástico contendo de 2 a 3kg, com validade mínima de 6 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra e ficha técnica.					
6	CARNE MOIDA FORMATDA 100% BOVINA HAMBURGUER	CARNE BOVINA FORMATADA IQF: A carne formatada deverá ser composta exclusivamente de carne bovina (100%) com congelamento tipo IQF (Individually Quick Frozen). Isenta de aditivos, outros ingredientes e materiais estranhos. Em formato de hamburguer que deverá pesar 85g e 90g. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 20g de proteína e máximo 6g de gordura total. A embalagem deverá ser plástica contendo de 01 a 05kg, com validade mínima de 6 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		5230	R\$ 47,36	R\$ 247.692,80
7	CARNE BOVINA MOIDA ACÉM	CARNE BOVINA MOÍDA -ACÉM IQF: Carne proveniente de corte denominado acém bovino, moído, apresentando textura, cor, sabor e odor característicos, congelado por tecnologia IQF, durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, sebo, cartilagem e aponevroses), máximo de 6% de gordura, com validade mínima de 12 meses. O produto não deverá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto com Registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP, embalado em saco de polietileno, de material atóxico, transparente, com vedação termossoldada e embalagem de no mínimo 01 kg a 02 kg.	KG		8100	R\$ 47,21	R\$ 382.401,00
							R\$ 4.134.975,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 02 – CARNE DE AVES

Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	MARCA	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	FILÉZINHO SASSAMI IQF	CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI IQF: Carne de frango tipo sassami, cru, obtido a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitárias; congelado individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), sem pele e sem osso; sem adição de sal, temperos e outras substâncias; sem cristais de gelo isenta de parasitas, sujidades, cartilagens e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, sabor e odor próprios, com validade mínima de 10 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 16g de proteína e máximo 5g de gordura total. Embalagem primária deve ser saco plástico transparente, atóxico, apropriado para alimentos, hermeticamente fechada, isenta de furos e rasgos, com capacidade de 1 kg a 2kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra e ficha técnica.	KG		12060	R\$ 27,95	R\$ 337.016,70
2	CARNE DE FRANGO MOÍDA FORMATADA	CARNE DE FRANGO MOÍDA IQF: Carne de frango com no máximo 5% de gordura, formatada, tipo almondega, congelados individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen) transportados e conservados em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; firme, consistente, não pegajosa, sem manchas esverdeadas e cristais de gelo; isenta de parasitas, cartilagens, ossos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações. As almondegas devem ser proporcionados em gramatura de 15g a 25g cada, com validade mínima de 4 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 16g de proteína e máximo 5g de gordura total. Embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, atóxico e apropriado para alimentos; pesando 2 kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		2000	R\$ 38,37	R\$ 76.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

3	CARNE DE FRANGO EM ISCAS COM LEGUMES	CARNE DE FRANGO EM ISCAS COM LEGUMES IQF: Carne de frango com no máximo 5% de gordura, congelada individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), acrescidos de legumes (30% legumes - cenoura 15%, milho 7,5% e ervilha 7,5%) previamente higienizados, fracionados e congelados IQF., sem adição de temperos, transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; firme, consistente, não pegajosa, sem manchas esverdeadas e cristais de gelo; isenta de parasitas, cartilagens, ossos e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações. As iscas devem ser cortadas em pedaços pequenos e uniformes (com aproximadamente 48mm x 12mm), com validade mínima de 10 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 20g de proteína e máximo 4g de gordura total. Embalagem primaria deverá ser saco plástico transparente, atóxico e apropriado para alimentos; pesando 2 kg, Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e registro do produto.	KG		2000	R\$ 42,22	R\$ 84.430,00
4	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA EM CUBOS	CARNE DE FRANGO - SOBRECOXA EM CUBOS IQF: Carne de coxa e sobrecoxa de frango sem pele e sem osso in natura, cortada em cubos, obtido a partir de aves sadias, abatidas sob previa inspeção sanitárias; congelados individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen); transportada e conservada em temperatura de -18°C com tolerância de até -12°C; com aspecto, cor, sabor e odor próprios, sem cristais de gelo isenta de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações. Os cubos devem ser cortadas em pedaços pequenos e uniformes (aprox. 2X2 ou 3X3 ou 4X4cm). Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, resistente, apropriado para alimentos, com capacidade para 1 kg ou 2 kg, com validade mínima de 10 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 17g de proteína e máximo 6g de gordura total. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e registro do produto.	KG		5300	R\$ 33,12	R\$ 175.549,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5	CARNE DE FRANGO PEITO	CARNE DE FRANGO PEITO IQF: Peito de frango inteiro sem osso e sem pele: carne de frango cru e congelada, de aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente. Sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que proporcionem a retenção de água pela carne do frango manipulada em condições higiênicas. A embalagem deverá ser sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que poderá conter de 1 a 3 kg. Produto com congelamento tipo IQF, com validade mínima de 12 meses a menos -12°C. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA.	KG		7380	R\$ 30,84	R\$ 227.580,75
							R\$ 901.316,70

LOTE 03 - PESCADOS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Total
1	CARNE DE PEIXE FILÉ DE PIRAMUTABA	CARNE DE PEIXE TIPO FILE DE PIRAMUTABA IQF: Especificação: pescado file de piramutaba, congelado individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), com variação de peso de até 10% após o descongelamento; devendo apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, cristais de gelo, partes de pele, cartilagens, espinhos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração. Transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C com tolerância de até -12°C, com validade mínima de 10 meses. Em uma porção de 100g deverá conter no mínimo 20g de proteína e máximo 4g de gordura total. Embalagem primária plástica, termossoldada, atóxica, transparente, resistente e flexível, apropriada para contato direto com alimentos pesando entre 01Kg a 02Kg. Produto com Registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e Registro do produto.	KG		8000	R\$ 59,74	R\$ 477.920,00
2	CARNE DE PEIXE TIPO TILÁPIA	CARNE DE PEIXE TIPO TILÁPIA FORMATADO IQF: Especificação mínima: carne moída de tilápia, sal, cebola, alho, mostarda,	KG		7000	R\$ 31,10	R\$ 217.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		podendo conter outros ingredientes permitidos por Lei e que não descaracterizem o produto, moldado em formato de temas ou figuras lúdicas; cada unidade pesando em torno de 25g a 30 g cada unidade, congelado individualmente pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen). Transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C com tolerância de até -12°C. Em uma porção de 130g deverá conter no mínimo 13g de proteína e máximo 16g de gordura total. Embalagem primaria plástica, termossoldada, atóxica, transparente, resistente e flexível, apropriada para alimentos, isenta de furos e rasgos, contendo entre 700g e 02 kg, com validade mínima de 6 meses. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e registro do produto.					
							R\$ 695.620,00

LOTE 04 - INDUSTRIALIZADOS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Total
1	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA. Composta por no mínimo: Carne Suína, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Gordura Suína, Sal, Proteína de Soja, Açúcar, Alho, Pimenta branca, Aromatizante Aroma natural de fumaça. Com validade mínima de 2 meses em embalagem fechada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, em pacotes de no mínimo 400g. Produto com Registro no Ministério da Agricultura – SIF/SISP.	KG		5500	R\$ 42,01	R\$ 231.055,00
2	LINGUIÇA DE FRANGO	LINGUIÇA DE FRANGO : Composto com no mínimo: Carne de Frango, Água, Sal, Colágeno e Especiarias e Conservadores. Não contém glúten com validade mínima de 110 dias, contados da data de fabricação. Embalado em pacotes de 5 kg. Produto com registro no Ministério da Agricultura e identificação do SIF/SISP/DIPOA. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra e ficha técnica.	KG		11300	R\$ 26,06	R\$ 294.478,00
3	NHOQUE DE	NHOQUE DE MANDIOQUINHA COZIDO E CONGELADO: Nhoque cozido e	KG		530	R\$ 44,41	R\$ 23.537,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	MANDIOQUINA	congelado: produto constituído por Mandioquinha, farinha de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, água, sal, margarina com sal, óleo de soja, ovo integral pasteurizado desidratado, realçado de sabor e conservantes. Em uma porção de 100g deve conter máximo de 200kcal, máximo de 3g de gorduras totais e mínimo de 4g de proteína. Embalados em sacos transparentes próprio para contato direto com alimento que deverá conter 1kg, com validade mínima de 3 meses. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico e comunicado de início de fabricação.					
4	ALMONDEGA VEGETAL	ALMONDEGA DE SOJA CONGELADA: Almondega congelada: Produto deverá ser composto por soja em grãos, proteína texturizada de soja, farinha de trigo enriquecida de com ferro e ácido fólico, farinha de rosca, sal e orégano. Deverá ser isento de aditivos, conservantes e espessantes. Em uma porção de 50g deverá ter no mínimo 10g de proteína e 2,8g de fibra alimentar. Embalagem: deverá ser plástica transparente própria para contato direto com alimento, contendo no mínimo 1kg, com validade mínima de 6 meses. O ganhador deverá apresentar para análise da comissão, amostra, ficha técnica e laudo bromatológico.	KG		500	R\$ 57,94	R\$ 28.970,00
5	EMPANADO DE FRANGO	EMPANADO DE FRANGO: Composição mínima: Carne de frango moída (file ou filezinho de peito ou coxa/sobrecoxa) podendo ser adicionado de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, cenoura, brócolis, milho verde e ervilha e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não descaracterizem o produto, tipo empanado. Embalagem primária: Saco de polietileno, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento com peso líquido de 2kg a 3kg e com validade mínima de 12 meses.	KG		2030	R\$ 30,72	R\$ 62.361,60
							R\$ 640.401,90

LOTE 05 - REFRIGERADOS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO	IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO: Produto composto por no mínimo Leite pasteurizado parcialmente desnatado, açúcar,	Unid		1000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		preparado de morango: açúcar, polpa de morango, amido modificado, concentrado de cenoura e groselha negraaroma artificial de morango, acidulante, espessante, conservante e fermento lacteo. Embalagem plástica flexível reciclável, com peso líquido 180g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme. Condições de transporte: deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Informação nutricional na porção de 180gr: valor energético: máximo de 152kcal, carboidratos: máximo de 29g, gorduras totais máximo 2,9g, proteína minimo 5g, calcio minimo180mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatologico.					
2	MARGARINAVEGETALCOMSAL	MARGARINAVEGETALCOMSAL - Composto por no minimo Óleos vegetais , sal, leite, emulsificantes e lecitina de soja, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: BHT e EDTA, corantes betacaroteno e natural de urucum e/ou cúrcuma. Deverá ter mínimo 65% de lipídeos e Maximo 62 mg de sódio/ 10 gr de produto. Isenta de Gordura Trans. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica.	Unid		11226	R\$ 11,74	R\$ 131.793,24
3	MARGARINAVEGETALSEMSAL500GR	MARGARINAVEGETALSEMSAL500GR omposto por no minimo Óleos vegetais , leite, emulsificantes e lecitina de soja, conservador, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidantes: BHT e EDTA, corantes betacaroteno e natural de urucum e/ou cúrcuma. Validade mínima de 04 meses. Embalagem: - Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens	Unid		6850	R\$ 11,74	R\$ 80.419,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.					
4	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO Consistência homogênea e cremosa. Deve conter no mínimo: leite, creme de leite, manteiga, sal e outros ingredientes permitidos por legislação desde que não alterem o produto. Não poderá conter amido. Validade mínima de 04 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: Primária: plástica, tipo bisnaga, atóxica, resistente, termosselada de 400g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Informações nutricionais na porção de 30g: valor energético máximo de 83kcal, carboidrato máximo 1g, proteína mínimo de 5g e gorduras totais máximo de 7g, cálcio mínimo de 55mg e sódio máximo 80mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	unid		1000	R\$ 24,05	R\$ 24.050,00
							R\$ 241.372,24

LOTE 06 - FÓRMULAS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA – Fórmula infantil, indicada para lactentes de 0 à 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	Unid		50	R\$ 63,44	R\$ 3.172,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – Fórmula infantil, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose,	Unid		50	R\$ 70,01	R\$ 3.500,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

contendo prebióticos, embalagem lata de 400g, devendo atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.

R\$
6.672,50

LOTE 07 – GRÃOS E FARINÁCEOS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO 500 GR Os amidos de devem ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Aparência: pó homogêneo fino, de cor branco, cheiro característico e sabor característico; Embalagem:- Primária: caixa de papelão ou plástico de polietileno. contendo 500g de peso líquido. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: identificação do produto: marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre preparo; data de embalagem , número de lote e / ou data de validade (tempo de vida útil) peso líquido).	Unid		270	R\$ 8,86	R\$ 2.392,20
2	ARROZAGULHINHA	ARROZAGULHINHA TIPO 1 Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Deverá ter rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. - Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido,	PCT		6050	R\$ 34,69	R\$ 209.874,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.					
3	ARROZINTEGRAL	ARROZINTEGRAL Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, integral, isento de matéria terrosa, cascas, parasitas, detritos animais e vegetais Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substânciasnocivas à saúde e embalagem não condizente.	KG		250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
4	FARINHADEMANDIOCAGROSSA	FARINHADEMANDIOCAGROSSA Produto preparado a partir de mandiocas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos acrescidos de cebola crispy, flocos de milho, azeite de oliva, cúrcuma em pó, alecrim, tomilho, manjerona, orégano, segurelha, sálvia, salsa, louro, manjerição, sal rosa do himalaia e cebolinha verde desidratada. Tipo farofa. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Embalagem: - Primária: Plástica, contendo 1 kg de peso líquido do produto. Validade minima de 6 meses. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem; Número de Lote	KG		1500	R\$ 48,10	R\$ 72.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido. Informação nutricional na porção de 35gr: valor energético: máximo de 147kcal, carboidratos: máximo de 29g, sódio máximo de 69mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.					
5	FARINHADEMANDIOCA	FARINHADEMANDIOCA Produto preparado a partir de mandiocas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos . Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Embalagem: - Primária: Plástica, contendo 1 kg de peso líquido do produto. - Secundária: Embalado em fardos de papel multifolhado ou plástico de até 10 Kg. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem; Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica.	KG		4000	R\$ 10,40	R\$ 41.600,00
6	FARINHADETRIGOSPECIAL	FARINHADETRIGOSPECIAL Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino Cor: branca Cheiro e sabor próprios Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno transparente atóxica ou de papel, com peso líquido de 1 quilo. - Secundária: Embalado em fardos de papel multifolhado ou plástico. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG		4180	R\$ 6,35	R\$ 26.543,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG		14000	R\$ 15,02	R\$ 210.280,00
8	FUBÁDEMILHO	FUBÁDEMILHO Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e úmido. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem – Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. – Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado, com costura resistente, com peso líquido de 10 Quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	KG		2600	R\$ 6,55	R\$ 17.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO - Produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: Milho, sal, vitaminas A, B1, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais ferro e zinco, lecitina de soja. . Validade: 12 meses da data de fabricação. Não deverá conter glúten. Embalado em saco plástico contendo de 500g a 1kg. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético Máximo de 107Kcal, Carboidratos Máximo de 26g, Proteínas no mínimo de 2g, Fibra no Mínimo 0,5g, Sódio Máximo de 58mg, Ferro no mínimo de 4mg, Zinco no mínimo de 2mg, Vitamina A no mínimo 178µg, Vitamina B1, B2 e B6 no mínimo de 0,35mg, Vitamina B12 no mínimo de 0,70µg, Vitamina C no mínimo de 13mg, Niacina no mínimo de 4,5mg, Ácido Fólico no mínimo de 70µG. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	KG	500	25,79	R\$ 12.895,00
						R\$ 594.947,20

LOTE 08 - MASSAS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO.	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. Produto obtido através de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, soja tostada fragmentada, aveia em flocos, centeio em flocos, farinhas de linhaça, cevada, girassol, gergelim e clara de ovo. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Informação nutricional na porção de 80gr: valor energético: máximo de 285kcal, carboidratos: máximo de 55g, gorduras totais máximo 2,9g, proteína mínimo 11,5g, fibra mínimo 6,5g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	PCT		400	R\$ 13,49	R\$ 5.396,00
2	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE	MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Validade de 8 meses. Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500	PCT		9530	R\$ 4,94	R\$ 47.078,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica.					
3	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO Seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Validade de 8 meses. Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica.	PCT		19500	R\$ 4,99	R\$ 97.305,00
4	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA. Produto obtido através de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e/ou curcuma. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Informação nutricional na porção de 80gr: valor energético: máximo de 285kcal, carboidratos: máximo de 68g, gorduras totais máximo 0,9g, proteína mínimo 9g.	PCT		2000	R\$ 6,18	R\$ 12.360,00
5	MACARRÃO TALHARIM	MACARRÃO TALHARIM. Produto obtido através de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, fibra de trigo, espinafre desidratado em pó e clara de ovo. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Informação nutricional na porção de 80gr: Valor energético: máximo de 290 kcal, carboidratos: máximo 60g, proteínas: no mínimo de 10g, fibras: mínimo 5g. O ganhador	PCT		1000	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.				
--	--	--	--	--	--

R\$ 175.219,20

LOTE 09 - CONSERVAS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	CANJICA COZIDA	CANJICA COZIDA EM POUCH –produto composto basicamente de canjica branca cozida e água. Embalagem primária: embalagem pouch contendo de 500g a 1kg.	KG		1080	R\$ 53,41	R\$ 57.682,80
2	ERVILHAEMCONSERVA	ERVILHAEMCONSERVA Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas (em grãos), embasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados (Água e Sal, sem aditivos químicos), submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: latas de folhas de flandres, ou filme aluminizado tipo pouch, contendo peso líquido de 170 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	LTA		1830	R\$ 5,57	R\$ 10.193,10
3	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH TEMPERADO	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH TEMPERADO –produto composto por Água, feijão carioca, água, linguiça tipo calabresa, cebola em pasta, óleo de soja, alho em pasta e espessante goma xantana. Embalagem primária: embalagem pouch contendo de 1,5kg a 2kg. Validade mínima de 12 meses. Informação nutricional na porção de 100g: valor energético máximo 97kcal, carboidrato máximo 13g proteína mínimo 6g, fibra alimentar mínimo 3,7g. . O ganhador deverá	KG		500	R\$ 39,92	R\$ 19.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.					
4	FEIJÃO CARIOCA COZIDO	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH – Produto composto por no mínimo água, feijão carioca, óleo de soja, cebola em pó, batata em flocos, sal, alho em pó e louro em pó. Embalagem - primária: embalagem pouch contendo 1,5k. Informação nutricional na porção de 100g: valor energético máximo 25kcal, carboidrato máximo 4g proteína mínimo 0,1g, fibra alimentar mínimo 0,1g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	KG		2200	R\$ 39,95	R\$ 87.890,00
5	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA Produto preparado com os milhos previamente debulhados (em grãos), envasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (Água e Sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: latas de folhas de flandres, ou filme aluminizado tipo pouch, contendo peso líquido de 170 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem	LTA		2900	R\$ 6,05	R\$ 17.545,00
6	ATUM EM POUCH	ATUM EM POUCH- produto composto por atum, água, óleo de soja, amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante. Tipo pote Embalagem primária: embalagem pouch contendo 500g. Validade mínima de 12 meses. Informação nutricional na porção de 10g: valor energético máximo 27kcal e proteína mínimo 0,9g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	KG		1550	R\$ 66,55	R\$ 103.152,50
7	FRANGO EM POUCH	FRANGO EM POUCH - produto composto por água, frango desfiado, óleo de soja, amido modificado, açúcar líquido invertido, sal, vinagre duplo, ovo em pó integral e espessante. Tipo pote Embalagem primária:	KG		1000	R\$ 72,97	R\$ 72.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

embalagem pouch contendo 500g. Validade minima de 12 meses. Informação nutricional na porção de 12g: valor energetico máximo 36kcal e proteína minimo 1g. **O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatologico.**

R\$
369.393,40

LOTE 10 – ÓLEOS, MOLHOS E TEMPEROS

Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	AGRIN BRANCO	AGRIN BRANCO Fermentado acético de álcool e vinho branco; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: líquido, límpido, Cor, cheiro e sabor próprios do agrin. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 750ml - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.	Unid		3462	R\$ 6,64	R\$ 22.987,68
2	COLORAU	COLORAU O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer forma de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelha alaranjado, com cheiro e sabor característicos Embalagem: - Primária: Pacote Plástico, contendo 100g, 500g ou 1Kg de peso líquido do produto. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente	KG		1900	R\$ 12,54	R\$ 23.826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		ou papel. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.					
3	EXTRATODETOMATE	EXTRATODETOMATE Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Composto por tomate, podendo conter sal e/ou açúcar. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.. Cheiro e sabor próprios. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem - Primária: Sachês contendo no mínimo 300g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Informação nutricional na porção de 30gr: valor energético: máximo de 12 kcal, carboidratos: máximo de 2g, proteínas: mínimo de 0,5g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	Unid		24030	R\$ 2,79	R\$ 67.043,70
4	EXTRATODETOMATE 2kg	EXTRATODETOMATE Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composto por polpa de tomate, açúcar, sal e conservantes. Não poderá conter amido. Características: massa mole, cor vermelha, brix 18°, consistência de colher Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: Massa mole Cor: vermelha Cheiro e sabor próprios Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega Embalagem - Primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 2kg - Secundária: Caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e	KG		3200	R\$ 18,54	R\$ 59.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Informação nutricional na porção de 30gr: valor energético: máximo de 21kcal, carboidratos: máximo de 5g, proteínas: mínimo de 0,5g e fibra alimentar: mínimo de 0,7g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.					
5	KETCHUP	KETCHUP :composto por no mínimo: polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, amido, sal e condimentos, podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem,devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.Prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de no mínimo 350g.	Unid		300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
6	MAIONESE 500GR	MAIONESE500GR Maionese; emulsão cremosa, composta por no mínimo óleo vegetal, amido, vinagre, ovos, podendo conter ooutros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, com cor amarelo claro; com sabor e odor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; validade mínima de 04 meses.	Unid		4530	R\$ 6,00	R\$ 27.180,00
7	MOSTARDA	MOSTARDA composta por no mínimo: mostarda, açúcar,vinagre, sal, amido modificado,desde que não descaracterizem o produto. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Em embalagens de 150 a 200g.	Unid		200	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
8	ÓLEOREFINADODESOJA	ÓLEOREFINADODESOJA Preparada à partir de grãos de soja são e limpos, Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: garrafa PET, contendo volume líquido de 900 ml. - Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 20 (vinte) unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto,	Unid		19370	R\$ 13,33	R\$ 258.202,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As garrafas PET não deverão estar amassadas ou de qualquer outro defeito. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.					
9	POLPA DE TOMATE	POLPA DE TOMATE - Produto obtido através da industrialização de tomates, que após serem lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, composto por tomate, podendo conter sal e/ou açúcar, o produto deverá apresentar uma pasta homogênea, livre de sabores e odores estranhos e serem característicos a fruta extraída. Embalagem para entrega: embalagem plástica de polietileno, pesando aproximadamente 01kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação.	KG		2030	R\$ 9,47	R\$ 19.224,10
10	SAL REFINADO	SAL REFINADO , com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica– embalagem contendo 1 kg	KG		2620	R\$ 2,17	R\$ 5.685,40
11	TEMPEROCOMPLETO	TEMPEROCOMPLETO Tempero completo, ingredientes: Amido de milho, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, alho em pó, cebola em pó, aipo em pó, alecrim em pó, aroma natural de alho e cebola, acidulante ácido cítrico e corante natural cúrcuma, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem - Primária: sacos plásticos, contendo peso líquido de 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito. Informação nutricional na porção de 5gr: valor energético: máximo de 9kcal, carboidratos: máximo de 2g, sódio máximo de 250mg. O ganhador deverá	KG		2000	R\$ 15,13	R\$ 30.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo
bromatológico.

R\$
518.090,98

LOTE 11 - MATINAIS

Item	Produto	Descrição dos Produtos Alimentícios	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Total
1	ACHOCOLATADO EMPÓ	ACHOCOLATADO EMPÓ Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, cálcio, ferro, zinco, vitaminas C, B3, B2, B6, B1 e A e fosfato tricalcico. Não deverá apresentar problemas como homogeneidade, diluição inadequada e excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto. Embalagem- Primária: deve conter 400g em sacos de poliéster metalizado, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto. Informação nutricional na porção de 20g: Valor energético máximo 80kcal, carboidrato máximo 19g, fibra alimentar mínimo de 0,9g, vitamina A mínimo 359mcg, vitamina C mínimo 26mcg, tiamina mínima 0,70mg, riboflavina mínimo de 0,77mg, niacina mínimo de 9mg, cálcio mínimo de 598mg, ferro mínimo de 8mg e zinco mínimo de 4mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.	KG		10230	R\$ 34,61	R\$ 354.060,30
2	ACHOCOLATADO EM PO SEM AÇÚCAR	ACHOCOLATADO EM PO – Maltodextrina; Cacau em Pó; Lecitina de Soja; Vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ácido Fólico e B12; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Acesulfame de Potássio, Sacarina Sódica e Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício; Aroma Artificial de Baunilha Embalagem primária: pote plástico contendo de 200g a 300g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	KG		300	R\$ 199,93	R\$ 59.979,00
3	AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR REFINADO - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no	KG		29544	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		mínimo 95% de sacarose. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: aspecto, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. - Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.				6,31	186.422,64
4	CAFÉ TRADICIONAL	CAFÉ TRADICIONAL , torrado e moído, embalado no alto vácuo, contendo e selo de certificado de pureza e qualidade (ABIC). Fabricação máxima 30 dias. Embalagens a vácuo contendo 500 gramas cada . Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.	KG		12153	R\$ 44,32	R\$ 538.620,96
5	CHA-MATE	CHA-MATE TOSTADO CAIXA COM 250 A 300 GRAMAS. Composição: folhas e talos de ervas-mate tostada, insento matérias terrosas de parasitos e detritos animais. Embalagem caixa de papel. Fardo de 30 caixas. Validade de 12 meses a parti da data de fabricação. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	Unid		8192	R\$ 10,68	R\$ 87.490,56
6	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU –produto composto basicamente por açúcar, cacau em pó (50%) lecitina de soja e aruma artificial de baunilha. Embalagem caixa de papel cartão com saco interno contendo de 170g a	KG		350	R\$ 59,19	R\$ 20.716,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		250g . Validade minima de 12 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Informação nutricional na porção de 20g: valor energetico maximo de 90kcal, carboidrato maximo de 15g fibra minimo de 3g					
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUPLEMENTO ALIMENTAR: produto composto por Leite em pó desnatado, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, banana desidratada, morango desidratado, beterraba desidratada, Vitaminas C e A, Ferro. Embalagem- Primária: deve conter 1kg em sacos de poliester metalizado, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulagem: deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes específicos; Orientação sobre o preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido do produto. Informação nutricional na porção de 37g: Valor energético máximo 126kcal, carboidrato máximo 24g, fibra alimentar minimo de 0,1g, vitamina A minimo 175mcg, vitamina C minimo 11mg, ferro mínimo de 2,2mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatologico.	KG		200	R\$ 72,08	R\$ 14.416,00
8	FARINHALÁCTEA	FARINHALÁCTEA Farina láctea, sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 400 à 500 gramas - Secundária: caixa de papel multifoldada, resistente, totalmente	Unid		200	R\$ 26,74	R\$ 5.348,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.					
9	LEITEEMPÓINTEGRAL	LEITEEMPÓINTEGRALCOMVITAMINAS produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: leite em pó integral, complexo de vitaminas e minerais: ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês, flúor, selênio, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, pantotenato de cálcio, colina e lecitina de soja. Embalagem Primária: Saco plástico, contendo de 400g a 1 kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Informação nutricional na porção de 26g: Proteínas: no mínimo de 6g, gorduras totais: máximo 7g, cálcio: mínimo 249mg, vitamina A: mínimo 179mcg, vitamina C: mínimo 13mg, vitamina E: mínimo 2 mg, vitamina B1, B2 e B6: mínimo 0,35mg, vitamina K: mínimo 19mcg, ferro: mínimo 4mg, zinco: mínimo 2mg, selênio: mínimo 10 mcg e colina: mínimo 81 mg O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico	KG		10760	R\$ 64,38	R\$ 692.728,80
10	LEITEINTEGRALUHT	LEITEINTEGRALUHT Leite fluido integral e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. PESO LÍQUIDO: 1 litro PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação	LT		2780	R\$ 9,63	R\$ 26.771,40
11	MISTURAPARAMINGAUABASEDECEREAISINTEGRAIS	MISTURAPARAMINGAUABASEDECEREAISINTEGRAIS Pó para Preparo de Mingau de cereais integrais, enriquecidos com Vitaminas e Minerais. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução Normativa n.º 23 de 16/03/00; a partir de matérias primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário,	KG		100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		contendo peso líquido de 300 à 450 gramas - Secundária: caixa de papel multifolhada, resistente, totalmente fechada, contendo de 06 à 24 unidades. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.					
12	MISTURA PARA MINGAU SABOR BRIGADEIRO	MISTURA PARA MINGAU SABOR BRIGADEIRO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS Pó para Preparo de Mingau composto por no minimo: Açúcar, leite em pó, amido de milho, fibra alimentar, maltodextrina, cacau, óleo vegetal, vitamina C ácido ascórbico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, niacina, riboflavina, mononitrato de tiamina e vitamina A, edulcorante sucralose, aroma idêntico ao natural de chocolate e chocolate branco; livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Aparência: pó grosso, cor creme, cheiro e sabor característico Embalagem: - Primária: Saco de polietileno leitoso, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, contendo peso líquido de 1 a 2kg. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Tabela nutricional; Orientação sobre o Preparo; Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido. Informação nutricional na porção de 31g: Valor energético máximo 118kcal, carboidrato máximo 19g, fibra alimentar minimo de 0,9g, vitamina A minimo 359mcg, vitamina C minimo 26mcg, tiamina mínima 0,70mg, riboflavina minimo de 0,77mg, niacina minimo de 9mg, cálcio minimo de 598mg, ferro mínimo de 8mg e zinco minimo de 4mg O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatologico	KG		500	R\$ 52,03	R\$ 26.015,00
13	FLOCOS DE MILHO - AÇUCARADOS	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS: Produto de primeira qualidade, composto com no mínimo: milho, açúcar, preparado alimentício a base de leite condensado em pó (leite condensado, amido de milho, açúcar, fécula de mandioca, lecitina de soja, aromatizante), sal, vitaminas: A, B1, B2, B6, B12, C, Niacina, Ácido fólico, Ferro e Zinco, aromatizante e outros ingredientes desde que permitidos por legislação. Validade: 12 meses da	KG		500	R\$ 23,17	R\$ 11.585,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		data de fabricação. Não deverá conter glúten. Embalado em saco plástico contendo de 1kg a 2kg. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético Máximo de 115 Kcal, Carboidratos Máximo de 30g, Proteínas no mínimo de 1,5g, Fibra no Mínimo 0,5g, Sódio Máximo de 90mg, Ferro no mínimo de 4mg, Zinco no mínimo de 2mg, Vitamina A no mínimo 178µg, Vitamina B1 e B2 no mínimo de 0,35mg, Vitamina B6 no mínimo de 0,35mg, Vitamina B12 no mínimo de 0,70µg, Vitamina C no mínimo de 13mg, Niacina no mínimo de 4,5mg, Ácido Fólico no mínimo de 70µG. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico					
--	--	--	--	--	--	--	--

R\$
2.032.220,16

LOTE 12 - BISCOITOS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	BISCOITO DE SEQUILHO COM COCO	BISCOITO DE SEQUILHO COM COCO - Composta por no mínimo amido de milho, açúcar cristal, gordura de palma, mandioca desidratada, flocos de coco, polidextrose, sal refinado iodado, aroma idêntico ao natural de coco, ferro mineral, zinco mineral, vitamina E, vitamina A, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de girassol e goma xantana. Não poderá conter glúten nem lactose. Embalagem primária: embalagem plástica de 400g. Validade: mínima de 5 meses da data de fabricação. Informação nutricional na porção de 30gr: valor energético: máximo de 125kcal, carboidratos: máximo de 25g, gorduras totais máximo 3,5g, fibra alimentar mínimo 0,5g, sódio máximo 28mg, vitamina A mínimo de 240mcg, Vitamina E e ferro mínimo de 4,2mg, zinco mínimo de 3 mg. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico	PCT		4315	R\$ 26,63	R\$ 114.908,45
2	BISCOITO DOCE SABOR LEITE	BISCOITO DOCE SABOR LEITE Composta por no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, lecitina de soja, fermentos químicos e aromatizante. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios.	PCT		16590	R\$ 4,16	R\$ 69.014,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		Não poderá apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço dentro da embalagem. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: - Primária: pacotes plástico impermeável lacrado com peso líquido de 350 gramas a 400 grs. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica.					
3	BISCOITODOCETIPOROSQUINHA	BISCOITODOCETIPOROSQUINHASABORES-COCO,CHOCOLATE E LEITE. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento químico aromatizantes. Validade: 12 meses. Embalagem: - Primária: pacotes plástico impermeável lacrado com peso líquido de 350 gramas a 400 grs. - Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	PCT		16070	R\$ 7,94	R\$ 127.595,80
4	BISCOITOMARIAINTEGRAL-SABORCHOCOLATE	BISCOITOMARIAINTEGRAL-SABORCHOCOLATE Composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha e corante caramelo. Deve ser isento de lactose e gordura trans. Embalagem para entrega: embalagem plástica de 400g. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 116Kcal, Carboidratos máximo de 23g, Proteínas mínimo de 2g, Gorduras totais máximo de 2,8g, Fibra Mínimo de 1g. O ganhador deverá apresentar amostra para	PCT		1180	R\$ 17,54	R\$ 20.697,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico					
5	BISCOITO MAISENA	BISCOITO MAISENA – Composta por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, sal iodado, acidulante ácido cítrico, fermento químico bicarbonato de amônia, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha e aroma sintético idêntico ao natural de laranja e baunilha. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa dos ingredientes acima. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno. Contendo o mínimo de 400gr. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 142Kcal, Carboidratos máximo de 23g, Proteínas mínimo de 2g, Gorduras totais máximo de 6g, Fibra Mínimo de 0,8g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico	PCT		4200	R\$ 9,60	R\$ 40.320,00
6	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: produto composto por no mínimo farinha de arroz integral, fécula de mandioca, gordura de palma, fibra de celulose, sal, açúcar, fermentos e lecitina de girassol. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa dos ingredientes acima. Deverá ser isento de lactose e glúten. Embalagem: filme de polipropileno contendo de 40g. Validade: mínima de 6 meses da data de fabricação. Informação Nutricional na porção de 30g: Valor energético máximo de 112Kcal, Carboidratos máximo de 21g, Gorduras totais máximo de 3g, Fibra Mínimo de 2,5g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico	PCT		1800	R\$ 6,68	R\$ 12.024,00
7	BISCOITOSALGADOTIPOCREAM-CRACKER	BISCOITOSALGADOTIPOCREAM-CRACKER Composta por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, amido de milho, sal iodado, açúcar, açúcar invertido, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha e aroma sintético idêntico ao natural de manteiga. Produto obtido pelo amassamento e cozimento proveniente de massa dos ingredientes acima. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno. Contendo o mínimo de 400gr.	PCT		17238	R\$ 9,63	R\$ 166.001,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação.

R\$
550.561,79

LOTE 13 - MISCELÂNEAS							
Item	Produto	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Marca	QTDE	Valor unitário	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL CONFEITEIRO	AÇUCAR CRISTAL CONFEITEIRO: Açúcar refinado granulado Colorido: Açúcar refinado granulado e corantes artificiais alimentícios. Amarelo: Corante artificial Amarelo Tartrazina. Rosa: Corante artificial Eritrosina Azul: Corantes artificiais Azul Brilhante e Azul Indigotina Verde: Corantes artificiais Amarelo Tartrazina e Azul Brilhante Vermelho: Corantes artificiais Eritrosina e Vermelho Ponceau Preto: Corantes artificiais Azul Indigotina, Vermelho Bordeaux e Amarelo Crepúsculo. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem:- primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo- Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG		2300	R\$ 28,42	R\$ 65.366,00
2	CREMEDELEITE	CREMEDELEITE Creme de leite, resultante da desnatação do leite, submetido a processo de esterilização podendo ser adicionado de estabilizador outras substâncias permitidas por padrões legais, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, atendendo as condições gerais do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 09 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrada. Embalagem:- primeira: latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, ou embalagens tipo “tetra” pack ou tetrabrink contendo peso líquido de 290 à 400 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelegável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente,	Unid		1550	R\$ 16,98	R\$ 26.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		empilhamento máximo para armazenagem.O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão e ficha técnica.					
3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ideal para pães e pizzas. Embalagem 10g. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e número do lote. As embalagens deverão estar isentas de defeito.	Unid		70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
4	FERMENTOEMPÓQUÍMICO	FERMENTOEMPÓQUÍMICO Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: - Primária: pote plastico co tampa rosqueavel, contendo peso líquido de 100 gramas Rotulagem – De acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unid		740	R\$ 4,26	R\$ 3.152,40
5	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, Produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, submetido a processos tecnológicos, adequados, destinado ao consumo direto ou aplicação culinária atendendo as condições gerais do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primaria:Latas de folhas flandes, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, ou embalagens tipo tetra park contendo entre 350 a 400 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto,inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de registro no órgão competente, empilhamento Maximo para armazenagem.	LATA		2730	R\$ 24,63	R\$ 67.239,90
6	PÓPARAPREPARODEGELATINA	PÓPARAPREPARODEGELATINA GELATINA SABORES: limão, morango, abacaxi e uva. Pó para preparo de gelatina contendo açúcar, gelatina, sal, acidulante acido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, aroma idêntico ao natural	Unid		160	R\$ 24,09	R\$ 3.854,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		da fruta e corantes a. A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Informação nutricional na porção de 20g: valor energetico máximo 79kcal, carboidrato máximo 19g proteína minimo 1,2g.					
7	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA , água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 61 (decreto 12486 de 20/10/78).	FC		270	R\$ 8,71	R\$ 2.351,70
8	REFRIGERANTE;DEEXTRATODEGUARANÁ	REFRIGERANTE;COMPOSTODEEXTRATODEGUARANÁGARRAFAPETDE02LITROS Definição/tipo: refrigerante de guaraná. Ingredientes: água gaseificadas, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: acido cítrico, conservantes,sobrato de potássio e benzoato de sódia: corante caramelo tipo iv não contem glúten, embalagem garrafa pet 2 litros.	FC		4270	R\$ 8,70	R\$ 37.149,00
9	REFRIGERANTE DE SUCO DE LARANJA	REFRIGERANTE COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA garrafa pet de 02 litros, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	FC		4220	R\$ 8,70	R\$ 36.714,00
10	REFRIGERANTE DE SUCO DE LIMÃO	REFRIGERANTE COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO , garrafa pet de 02 litros, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre desujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 61 (decreto 12486 de 20/10/78).	FC		4060	R\$ 8,70	R\$ 35.322,00
11	MISTURA PARA O PREPARO DE TORTA SALGADA	MISTURA PARA O PREPARO DE TORTA SALGADA. Composto por no minimo: farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce, leite em pó integral, óleo vegetal, fermento quimico, ovo em pó integral, açúcar, farinha de banana verde, sal, curcuma e antiuementante. A embalagem deverá ser em saco plástico metalizado, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade minima de 6 meses. Informação nutricional na porção de 40g: valor energetico máximo 161kcal, carboidrato máximo 28g proteína minimo 3,2g, fibra alimentar minimo 2,4g.	PACOTE 1 KG		500	R\$ 45,33	R\$ 22.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

		O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico.					
12	MISTURA PARA O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE	MISTURA PARA O PREPARO BOLO SABOR CHOCOLATE Composto por no mínimo: amido de milho, açúcar, farinha de arroz, polvilho doce, ovo em pó integral, óleo vegetal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, fermento químico, albumina em pó, soro de leite em pó, farinha de banana verde, fibra solúvel, aroma natural de chocolate, corante natural e espessante. A embalagem deverá ser em saco plástico metalizado, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 6 meses. Informação nutricional na porção de 40g: valor energético máximo 137kcal, carboidrato máximo 22g proteína mínimo 3,5g, fibra alimentar mínimo 3,7g. O ganhador deverá apresentar amostra para análise da comissão, ficha técnica e laudo bromatológico	PACOTE 1 KG	500	1100	R\$ 45,36	R\$ 49.896,00
							R\$ 350.165,90



RELAÇÃO DE ESCOLAS – PEDRO DE TOLEDO

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	EMEF “Professor Agnello Leandro Pereira”
DIRETOR	Jessica de Paula Rocha Santana
ENDEREÇO	Rua Dona Izabel s/n°. Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-1128

ESCOLA	EMEF “Professor Dirceu Rovari”
DIRETOR	Thalita Alves dos Santos
ENDEREÇO	Av. Jairo Castilho Marietto, s/n°. Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-2138

ESCOLA	EMEI “Pica-Pau Amarelo”
DIRETOR	Raquel Pupo Cardoso Pereira
ENDEREÇO	Av. Américo Nicollini, s/n° - Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-1441

ESCOLA	CEI Claudio Marietto (Creche)
DIRETOR	Auzenir Joao dos Santos
ENDEREÇO	Rua Gabriel Balog, nº 141 – Centro – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11790-000 Fone: (13) 3419-2819

ESCOLA	CEI Edson de Melo Silva (creche)
DIRETOR	Loide Veiga Rios
ENDEREÇO	Avenida Principal S/N – Jardim Caju Fone: (13) 3419-4025

ESCOLA	EMEIEF “José Pereira Soares”
DIRETOR	Diretor Aloisio Resterich de Oliveira
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/n°. Bairro Vila Batista – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11.790-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	Fone: (13) 3419-1420 E-mail: emeiefjps@hotmail.com
--	---

ESCOLA	EMEIEF “Maria Ignez Gonçalves Pettená”
DIRETOR	Rita de Cássia Moraes Nascimento da Silva
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/nº - Bairro Três Barras – Pedro de Toledo/SP – CEP – 11.790-000 Fone: (13) 3419-2106

ESCOLAS ESTADUAIS

ESCOLA	EE “Otaviano Soares Albuquerque”
DIRETOR	Renata Florindo S. Bento Dacal
ENDEREÇO	Av. Ariadne Guimarães de Carvalho, nº 155 - Centro

ESCOLA	EE de “Três Barras”
DIRETOR	Rosana Cristina Ferro da Costa
ENDEREÇO	Estrada Municipal Manuel Francisco de Carvalho, s/nº. Três Barras



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº
xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão
Presencial nº xx/2023, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da
lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a
_____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

Nome do representante legal:_____

RG do representante legal:_____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa se compromete a entregar todos os produtos de 1ª qualidade, sendo o mesmo recusado no momento da entrega pelo departamento solicitante, deverá ser substituído em até 48 (quarenta e oito) horas.

Pedro de Toledo.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA nº XX REGISTRO DE PREÇO

Ref. PROCESSO Nº xx/2023
PREGÃO PRESENCIAL xxx/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRO DE TOLEDO**, E DE OUTRO A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O Município de Pedro de Toledo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.578.530.0001-12, sito na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 42.400.364-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 218.905.338-23, residente e domiciliado na Rua Professora Suely Paganini Ribeiro, 212 – Centro – Pedro de Toledo/SP, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX– XXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, RG n.º XXXXXXXXX SSP-SP e CPF n.º XXXXXXXXX a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos, de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.3.1 A entrega dos itens em até 10 (dez) dias corridos.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.



1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento da entrega (abastecimento) prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa e sanções estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 Meses (doze meses)** a contar da publicação no Diário Oficial não podendo em nenhuma hipótese ser prorrogado.

3. DO VALOR

3.1. O valor unitário dos itens registrados segue conforme tabela:

Item	Item	Gênero	Marca	EMPRESA	Valor Unit.	Situação
					R\$	Vencedor

No qual segue valor unitário de cada item que se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos fornecidos será efetuado **em até 30 (trinta) dias** de acordo com empenho e liquidação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 para Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2023 Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito as seguintes multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2023** para **Registro de Preços**.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DO TRANSPORTE:

10.1 Os veículos que serão utilizados para o transporte de alimentos deverão apresentar o certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro).

O veículo transportador deverá apresentar, por meio de termógrafo ou equipamento similar, o registro de temperaturas abrangendo todo o período desde a saída dos alimentos do armazém da empresa vencedora até a entrada do produto nas instalações das escolas.

Para que as entregas sejam atestadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, fica condicionado o recebimento do relatório de registro das temperaturas, em até 24h após a entrega dos produtos.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Vara Distrital de Itariri, Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Pedro de Toledo, xx de xxxx de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxx

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA
(dentro de Envelope Habilitação)

Referência: Pregão Presencial nº xx/2023
Processo de Compra nº xxx/2023

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa XXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX:

- 1) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato/ Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2) Não está impedida de contratar o Poder Público, assim como não possui qualquer vínculo direto ou indireto para com a mesma, em acordo aos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores;
- 3) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 4) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução dos serviços e responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar;
- 5) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, direta ou indiretamente em virtude de contratos firmados anteriormente;
- 6) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento e ou sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme os termos do inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 8) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



- 9) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 11) Se vencedora desta licitação, estará apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.
- 12) Enquadra-se, sob as penas da lei, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei acima tratada.
- 13) Para fins de prestação de contas do TCE/SP informo que o(a) responsável que irá assinar o contrato/ata será FULANO DE TAL inscrito(a) no CPF XXXXX, e-mail profissional (xxxxx@xxxx.com) e e-mail pessoal (xxxxxx@xxxxxxx.com).

(EMPRESA)
(RESP. LEGAL)
RG nº